

Lei nº 1.197/2014

EMENTA: “Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cachoeirinha, conforme determina o art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 1.165/2012 (Lei que Institui o RPPS)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, decretou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer alíquota de contribuição adicional, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõe o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.165/2012, incidente sobre a base de cálculo da contribuição, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

Ano	%	Ano	%
2014	3,20	2028	42,40
2015	6,00	2029	45,20
2016	8,80	2030	48,00
2017	11,60	2031	50,80
2018	14,40	2032	53,60
2019	17,20	2033	56,40
2020	20,00	2034	59,20
2021	22,80	2035	62,00
2022	25,60	2036	64,80

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização
 ANO RES-SE
 AUTENTICAÇÃO
 BQG094890

CONFIRME COM O SELO
 CIDADE EFISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CACHOEIRINHA - PE
 Rua: VERA LÚCIA VALENÇA MELO E SILVA / Substituição: RUA LUCIA SIMÕES VALENÇA DE MELO FELICIANO
 Tabela: VERA LUCIA VALENÇA MELO E SILVA - CPF: 17.42.713 - cartorio-unico@cachoeirinha.pb.gov.br
 R. Diva Valença de Melo, 19 - Centro - Cep: 53300-000 - Cachoeirinha - PE - Fone/Fax: (81) 3742-7133 - cartorio-unico@cachoeirinha.pb.gov.br

CONFERI está conforme o original apresentado. Cachoeirinha, 14 de agosto de 2014.

VERA LUCIA VALENÇA MELO E SILVA
 SCEL
 EMO1.: R\$ 2,37 - TSNF: R\$ 0,45 em EFISCAL. R\$ 0,27 - Selo(s): BQG094890



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

2023	28,40	2037	67,60
2024	31,20	2038	70,40
2025	34,00	2039	73,20
2026	36,80	2040	76,00
2027	39,60	2041 a 2048	77,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 1.165/2012, que trate de alíquota diversa.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2014.

CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA

- Prefeito Constitucional -

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CACHOEIRINHA - PE
Tabeliã: VERA LUCIA VALENÇA MELO E SILVA / Substituta: DIVA LUCIA SIMOES VALENÇA DE MELO FELICIANO
R. Diva Valença de Melo, 150 - Centro - CEP 55380-000 - CNPJ nº 11.471.778/0001-03 - Fone/fax: (81) 3742-1123 - cartorio-unicocachoeirinha@bol.com.br

CONFERI está conforme o original apresentado. Cachoeirinha, 14 de agosto de 2014.

VERA LUCIA VALENÇA MELO E SILVA
Tabeliã

Emol.: R\$ 2,37 - TSNR: R\$ 0,53 - FERC: R\$ 0,27 - Selo(s): BQG094891



VALIDO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO